



CEB DISTRIBUIÇÃO

SEDE: SIA - Setor de Indústria e Abastecimento - Área Especial "C"
Fone: (61) 3465-9110 - Fax: (61) 3465-9105
CEP: 71200-030 - BRASÍLIA - DF
e-mail: grandesclientes@ceb.com.br

Página 1 de 2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FECN/SPA - CEB DISTRIBUIÇÃO - 203 /2008

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
ENERGIA ELÉTRICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
E DF/PROCURADORIA GERAL DO DF, A
FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:**

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede no SIA - Setor de Indústria e Abastecimento - Área Especial C, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/0001-92, doravante denominada CEB DISTRIBUIÇÃO, de um lado, e de outro, DF/PROCURADORIA GERAL DO DF, inscrito no CNPJ/MF, 00.394.643/0001-67, identificação CEB Distribuição nº 458.596-8, neste ato simplesmente denominado cliente, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, consoante as disposições da Lei 8.666, de 21.06.93, em conformidade com a Resolução 456, de 29/11/2000, da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

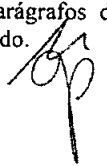
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DEMANDA CONTRATADA

O quadro demonstrativo de demanda contratada, constante do "Caput" da Cláusula Quarta, passará a vigorar com o valor a seguir:

DEMANDA: 160 kW

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todos os Parágrafos da Cláusula Quarta, bem como as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado.



CEB
DISTRIBUIÇÃO

Folha Nº 36

PROCESSO Nº

033001887-2005

SEDE: SIA/S

CEB DISTRIBUIÇÃO

Sector de Indústria e Abastecimento — Área Especial "C"

Fone: (61) 3465-9110 - Fax: (61) 3465-9105

CEP: 71200-030- BRASÍLIA - DF

e-mail: grandesclientes@ceb.com.br.

Página 2 de 2

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 30 de março de 2010.

PELA CEB:

marc.
ROBERVAL MÂNCILHA SCARPA
CPF: 237.648.136-87 - CI: M-692.367 - SSP/MG
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO

Elza Lucia Barbosa Ghedini
ELZA LUCIA BARBOSA GHEDINI
CPF: 214.770.781-34 - CI: 747.812 - SSP/DF
GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES

PELO CLIENTE:

Aldenora Pereira de Medeiros
ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS
CPF: 289.503.051-00 - CI: 658.320-SSP/DF,
DIRETORA DA DAG/PGDF

TESTEMUNHAS:

Regina Celia Baptista dos Santos
REGINA CELIA BAPTISTA DOS SANTOS
CPF: 153.777.761-00 CI: 418.019 - SSP/DF

Vandicleide Genuino de Oliveira
VANDICLEIDE GENUINO DE OLIVEIRA
484.017.651-53 - CI: 1.099.084 - SSP/DF